



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

PORTARIA N.º 299/2022

"DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO QUE VENHA A SER DESENVOLVIDO DO PLANO MUNICIPAL DE MATA ATLÂNTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, que implementar grupo de trabalho para elaborar o Plano Municipal de Mata Atlântica (PMMA), conforme cronograma faz parte do cumprimento da meta OBVE01, conforme contrato de Adesão Voluntária do Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios (PROESAM) n. 028/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir uma Comissão Especial de avaliação que venha a ser a desenvolvedora do plano municipal de Mata Atlântica incluindo mudanças climáticas e relatórios de execução do cronograma, assim como realize o acompanhamento da execução do plano conforme cronograma estabelecido, de acordo com o cumprimento da meta OBVE01 da PROESAM.

Art. 2º A Comissão será constituída pelos seguintes servidores públicos do município de Iúna:

1. Manoel Arcangelo Rafael Gomes – **Presidente do Meio Ambiente;**
2. Loris Teixeira Simoura Gardiman – **Diretora do Meio Ambiente;**
3. Filipe Mariano Rodrigues – **Coordenador da Defesa Civil;**

Art. 3º São atribuições da Comissão Especial de Avaliação que venha ser desenvolvida do Plano Municipal de Mata Atlântica (PMMA), incluindo mudanças climáticas e elaborar o Cronograma de atividades, bem como:

- I – Reunião periódica a ser definido pela Comissão;
- II – Elaboração do PMMA: Diagnósticos, Objetivos, Áreas e Ações Prioritárias, objetivos específicos do PMMA, áreas prioritárias de conservação e recuperação e ações prioritárias;
- III – Aprovação da Comissão Especial de Trabalho;
- IV – Implementação: execução, monitoramento e avaliação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

Art. 4º O cronograma e execução do cronograma devem ser apresentados ao E-DOCS/Avaliadores da PROESAM e também a comissão especial da PMMA e seu conteúdo poderá ser alterado e modificado conforme aprovação da comissão especial da PMMA.

Art. 5º As reuniões da comissão deverão ter ATA – registro escrito sobre todos os acontecimentos e assuntos debatidos durante uma reunião.

Art. 6º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (11/08/2022).

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,
às 17:00 horas do dia 11/08/2022.

Breno Vinicius da Silva Oliveira
Chefe de Gabinete